



Pela Paz e Pelo Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

LEI 129/99

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras / Providências.

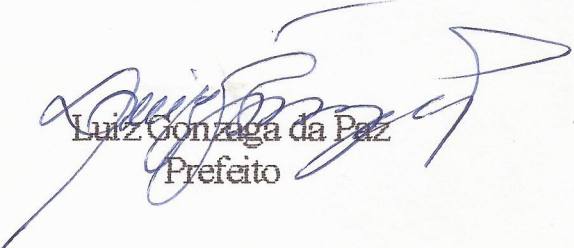
O Prefeito do Município de Camutanga Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de Rua Vereador SILVANISIO BARBOSA DE ANDRADE, a rua localizada no Alto Santa Terezinha, por trás da Rua Joventino Martins, neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 25 de outubro de 1999.


Luiz Gonzaga da Paz
Prefeito